



COMUNICADO

ATO CONVOCATÓRIO N.º 11/2016

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP torna público que, o Diretor Executivo da AGEVAP, após a análise do recurso apresentado no Ato Convocatório nº. 11/2016 – Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Cordeiro, conheceu o recurso e julgou improcedente, nos termos nota técnica em anexo.

Assim, fica o Ato Convocatório nº 11/2016 declarado fracassado.

Resende, 20 de janeiro de 2017.

Horácio Rezende Alves
Presidente da Comissão Julgadora

NOTA TÉCNICA Nº: 012/2017/DRH
CONTRATO Nº: -
OBJETO: Elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Cordeiro/RJ
PRODUTO Nº: -
EMPRESA: -
MUNICÍPIOS: Cordeiro

HISTÓRICO

Considerando a necessidade de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios pertencentes à Região Hidrográfica Rio Dois Rios, e, com isso, diminuir a carga orgânica lançada nos corpos hídricos dessa RH, o Comitê Rio Dois Rios disponibilizou recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso da água para a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Cordeiro, segundo hierarquização aprovada pela Resolução CBH – Rio Dois Rios Nº 045/2015.

No dia 02 de março de 2016, a AGEVAP publicou o Ato Convocatório nº 011/2016 para realizar esta contratação. O certame de habilitação ocorreu no dia 14 de abril de 2016, com a participação de três empresas, sendo elas: COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Fábrica Arquitetura Ltda. e PROSSEMA Engenharia e Meio Ambiente Ltda, e um consórcio, sendo este: Consórcio CONEN – Saneamento Verde. As empresas COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Fábrica Arquitetura Ltda. e PROSSEMA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. foram consideradas

habilitadas para permanecer no certame.

No dia 30 de novembro de 2016, ocorreu a continuidade do certame para a abertura do Envelope 2 – Proposta Técnica das empresas habilitadas. As propostas foram então encaminhadas à Diretoria de Recursos Hídricos da AGEVAP para análise. A Nota Técnica Nº 211/2016/DRH analisou e desclassificou as três propostas.

A presente Nota Técnica visa analisar os recursos ao parecer da NT supracitada, enviados pelas empresas Fábrica Arquitetura e PROSSEMA.

ANÁLISE DOS RECURSOS

1. Fábrica Arquitetura

O recurso da empresa Fábrica Arquitetura foi analisado. Atestados em nome de profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da empresa podem ser aceitos e pontuados no quesito capacidade operacional, caso estejam de acordo com o exigido pelo Edital. Contudo, estes atestados devem ter sido emitidos por terceiros (órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular). Atestados emitidos pela própria empresa para comprovação de sua própria capacidade técnica não são aceitos.

2. PROSSEMA

O recurso da empresa PROSSEMA foi analisado, e os itens (Atestados de Capacidade Técnica), os quais esta pede que sejam revistos, foram reanalisados. Contudo, mantém-se a decisão – não pontuar os atestados considerados não compatíveis com o objeto do Ato – da Nota Técnica nº 211/2016/DRH.

CONCLUSÃO

Os recursos enviados pelas empresas não foram aceitos, ou seja, mantém-se a decisão da Nota Técnica Nº 211/2016/DRH.

Resende, 18 de janeiro de 2017.

Raissa Bahia Guedes
Especialista em Recursos Hídricos

Tatiana Oliveira Ferraz
Gerente Interina